



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO Nº 5.852, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Revoga o Decreto nº 5.793 de 15 de outubro de 2020, que estabelece medidas complementares ao Decreto Municipal nº 5.773/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).**

**O Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o mapa da 30ª rodada divulgada pelo Governo do Estado no dia 30 de novembro de 2020, onde o Município de São Luiz Gonzaga/RS permanece na bandeira final VERMELHA;

Considerando os protocolos da bandeira Vermelha que Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas à bandeira Laranja do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.610, de 30 de novembro de 2020;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 5.793, de 15 de outubro de 2020, que estabelece medidas complementares ao Decreto Municipal nº 5.773/2020 para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2020.**

**Sidney Luiz Brondani**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Catia Simone Porto Py Budel**  
**Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento**